

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastado do quadro de pessoal municipal, o empregado público Sr. **ALAN JOSIAS DE GOES SILVA**, portador da CTPS nº 0080852, série 00278 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitido em 17/03/2020, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de maio de 2025.

Pilar do Sul, 22 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 7179/2025)

Portaria nº 8.285/2025

De 22 de maio de 2025

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO DE
EMPREGADO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **FRANCINI APARECIDA MACHADO**, portadora da CTPS nº 0026645, série 00338 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitida em 01/03/2013, com prejuízos dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2025.

Pilar do Sul, 22 de maio de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,

Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 7180/2025)

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****4º TERMO ADITIVO**

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA-IBGE)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**

Referência: **Contrato nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 27/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2541/2025**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 5,529730%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, **alterando o valor mensal para R\$ 1.635,71 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e valor global para R\$ 19.628,52 (dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA 3ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 21 de maio de 2025.

Inexigibilidade

Processo Administrativo Eletrônico nº 7014/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SERVIÇO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA INTITULADO “TÁ NO AR INTERIOR”. Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA E



TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da TV CIDADE DE BAURU LTDA - com sede a Av. Dr. José Henrique Ferraz, nº 19-20 - Jardim Ferraz, cidade de Bauru/SP, CEP 17.054-697, CNPJ: 58.018.441/0001-09, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.04.00, Funcional Programática nº 13.392.0006.2029.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 21 de maio de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 20/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: TV CIDADE DE BAURU LTDA

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2024. - Processo Administrativo Eletrônico nº 7014/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto da presente Contratação é o serviço de Emissora de Televisão para gravação do Programa intitulado "Tá no ar interior", com exibição no dia 24/05/2025 das 14h às 15h conforme especificado abaixo:

LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UNIDADE
1	Secretaria de Cultura e Turismo	Contratação de Empresa para televisivo intitulado "Tá no Ar Interior" da TV RECORD Paulista a ser exibido no dia 24 de maio de 2025, com aproximadamente 60 minutos e coleta bruta de material num total aproximado de 20 horas	1	Serviço
		Vinheta de Abertura	1	Serviço
		Vinheta de encerramento	1	Serviço
		Chamadas Caracterizadas	15	Serviço
		Comerciais Rotativos na Televisão	25	Serviço

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho. A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, oportunidade na qual será aplicada a correção monetária pelo IPCA (IBGE).

Data: Pilar do Sul, 21 de maio de 2025.